



**Universidade Estadual do Maranhão**

**RESOLUÇÃO Nº.134/2011 – CAD/UEMA**

Altera o Art. 2º da Resolução Nº. 96/2008 – CAD/UEMA, que instituiu bolsa mensal aos alunos do Curso de Direito transferidos do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, na qualidade de Presidente do Conselho de administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto desta Instituição, em seu art. 40, incisos XII e XXIII,

considerando a necessidade de corrigir o valor da referida bolsa, defasada e fixada há 03 (três) anos;

considerando ainda que não haverá aumento no valor total mensal da despesa, face ao número de alunos remanescentes,

**RESOLVE,**

**“ad-referendum” do Conselho de Administração – CAD,**

**Art. 1º.** – Alterar o Art. 2º. da Resolução Nº. 96/2008 – CAD/UEMA, de 10/09/2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. – O valor da bolsa mensal será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).”

**Art. 2º.** – Esta Resolução retroage seus efeitos a 1º de março de 2011.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 28 de março de 2011.

**Prof. JOSE AUGUSTO SILVA OLIVEIRA**

**Reitor**